

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 623-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 765, de 25 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso em segunda instância de Pedido de Informação ao Cidadão via e-SIC, sob o protocolo n.º 71004.005193/2020-55 – Processo: 01416.005141/2020-51.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 84-E, de 2020 (SEI 1733009).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 5.172/1966, Lei n.º 12.527/2011, Decreto n.º 7.724/2012, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À OUV, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1733775** e o código CRC **DB115E38**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 84-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso em segunda instância de Pedido de Informação ao Cidadão via e-SIC, sob o protocolo n.º 71004.005193/2020-55 – Processo: 01416.005141/2020-51.

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 05/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014), e considerando que o prazo para resposta encerra-se em 21/08/2020, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base no Despacho n.º 433-E/2020/OUV (SEI 1730384), decidiram *ad referendum* pelo desprovemento do recurso, mantendo-se os termos da Deliberação *Ad Referendum* n.º 75-E, de 2020 (SEI 1722376), ratificada pela Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 585-E, de 2020 (SEI 1724162).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 5.172/1966, Lei n.º 12.527/2011, Decreto n.º 7.724/2012, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

ENCAMINHAMENTO: À OUV, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 18/08/2020, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 18/08/2020, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1733009** e o código CRC **DA678229**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 624-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 765, de 25 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso em segunda instância de Pedido de Informação ao Cidadão via e-SIC, sob o protocolo n.º 71004.005217/2020-76 – Processo: 01416.005158/2020-17.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 85-E, de 2020 (SEI 1733027).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 5.172/1966, Lei n.º 12.527/2011, Decreto n.º 7.724/2012, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À OUV, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1733780** e o código CRC **B0434C32**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 85-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso em segunda instância de Pedido de Informação ao Cidadão via e-SIC, sob o protocolo n.º 71004.005217/2020-76 – Processo: 01416.005158/2020-17.

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 05/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014), e considerando que o prazo para resposta encerra-se em 18/08/2020, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base no Despacho n.º 432-E/2020/OUV (SEI 1730325), decidiram *ad referendum* pelo desprovemento do recurso, mantendo-se os termos da Deliberação *Ad Referendum* n.º 67-E, de 2020 (SEI 1714866), ratificada pela Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 563-E, de 2020 (SEI 1715107).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 5.172/1966, Lei n.º 12.527/2011, Decreto n.º 7.724/2012, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

ENCAMINHAMENTO: À OUV, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 18/08/2020, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 18/08/2020, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1733027** e o código CRC **2EB56417**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 625-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 765, de 25 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação por leis de incentivo do projeto "**Desafio: Escape**" – Processo: 01416.004188/2020-06.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 86-E, de 2020 (SEI 1733035).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1733813** e o código CRC **BB2BF5F2**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 86-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação por leis de incentivo do projeto "**Desafio: Escape**" – Processo: 01416.004188/2020-06.

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014), e considerando a informação de que existem guias de investimento com vencimento próximo, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base no Parecer Técnico n.º 836-E/2020/SFO/CDI (SEI 1713982) e no Despacho n.º 1767-E/2020/SFO (SEI 1732724), decidiram *ad referendum* pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 18/08/2020, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 18/08/2020, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1733035** e o código CRC **41A01948**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 626-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 765, de 25 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação por leis de incentivo do projeto "**Gigablaster - Quarta Temporada**" – Processo: 01416.002306/2020-33.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 87-E, de 2020 (SEI 1733038).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1733850** e o código CRC **1E2B94B3**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 87-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação por leis de incentivo do projeto "Gigablaster - Quarta Temporada" – Processo: 01416.002306/2020-33.

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014), e considerando a informação de que existem guias de investimento com vencimento próximo, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base no Parecer Técnico n.º 379-E/2020/SFO/CDI (SEI 1633552) e no Despacho n.º 1765-E/2020/SFO (SEI 1732693), decidiram *ad referendum* pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 18/08/2020, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 18/08/2020, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1733038** e o código CRC **0B08BBD2**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 627-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 765, de 25 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação por leis de incentivo do projeto "**Viver para explorar**" – Processo: 01416.003115/2020-99.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 88-E, de 2020 (SEI 1733040).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1733858** e o código CRC **BC1394DE**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 88-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação por leis de incentivo do projeto "**Viver para explorar**" – Processo: 01416.003115/2020-99.

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014), e considerando a informação de que existem guias de investimento com vencimento próximo, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base no Parecer Técnico n.º 454-E/2020/SFO/CDI (SEI 1645992) e no Despacho n.º 1754-E/2020/SFO (SEI 1731356), decidiram *ad referendum* pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 18/08/2020, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 18/08/2020, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1733040** e o código CRC **F6B72612**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 628-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 765, de 25 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação por leis de incentivo do projeto "**O poder do feminino**" – Processo: 01416.004261/2020-31.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 89-E, de 2020 (SEI 1733041).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1733874** e o código CRC **04A87972**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 89-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação por leis de incentivo do projeto "**O poder do feminino**" – Processo: 01416.004261/2020-31.

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014), e considerando a informação de que existem guias de investimento com vencimento próximo, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base no Despacho n.º 1368-E/2020/SFO (SEI 1702942) e no Despacho n.º 1755-E/2020/SFO (SEI 1731362), decidiram *ad referendum* pela aprovação, observando-se o item 2 do Despacho n.º 1368-E/2020/SFO (SEI 1702942).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 18/08/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 18/08/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1733041** e o código CRC **21A5CC46**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 629-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 765, de 25 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação por leis de incentivo do projeto "**Stories de uma vila**" – Processo: 01416.002863/2020-54.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 90-E, de 2020 (SEI 1733050).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1733884** e o código CRC **5E582A77**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 90-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação por leis de incentivo do projeto "Stories de uma vila" – Processo: 01416.002863/2020-54.

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014), e considerando a informação de que existem guias de investimento com vencimento próximo, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base no Parecer Técnico n.º 432-E/2020/SFO/CDI (SEI 1643114) e no Despacho n.º 1753-E/2020/SFO (SEI 1731331), decidiram *ad referendum* pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 18/08/2020, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 18/08/2020, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1733050** e o código CRC **BAA95B21**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 630-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 765, de 25 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação por leis de incentivo do projeto "**Pais brancos filhos negros**" – Processo: 01416.004203/2020-16.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 91-E, de 2020 (SEI 1733057).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1733896** e o código CRC **674C334B**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 91-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação por leis de incentivo do projeto "**Pais brancos filhos negros**" – Processo: 01416.004203/2020-16.

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014), e considerando a informação de que existem guias de investimento com vencimento próximo, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base no Parecer Técnico n.º 657-E/2020/SFO/CDI (SEI 1676574) e no Despacho n.º 1756E/2020/SFO (SEI 1731369), decidiram *ad referendum* pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 18/08/2020, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 18/08/2020, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1733057** e o código CRC **B1B9917C**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 631-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 765, de 25 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Habilitação do projeto "Cinema sertanejo" (Linha FSA: Fluxo Contínuo para Televisão 2018 - Modalidade C) – Processo: 01416.020152/2018-47.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 92-E, de 2020 (SEI 1733285).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo - Produção para Televisão 2018 - Modalidade C.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1733910** e o código CRC **F9F3ECD0**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 92-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Habilitação do projeto "**Cinema sertanejo**" (Linha FSA: Fluxo Contínuo para Televisão 2018 - Modalidade C) – Processo: 01416.020152/2018-47.

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014), e considerando a urgência justificada pela necessidade do cumprimento de decisão judicial, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base no Despacho n.º 384-E/2020/SDE (SEI 1731954) e no Despacho n.º 58-E/2020/PFE-ANCINE/PGF/AGU (SEI 1733335), decidiram *ad referendum* pela aprovação, *sub judice*, da habilitação do projeto. Adicionalmente, os Diretores determinaram a adoção das providências necessárias para as etapas de triagem e análise de documentos, bem como análise complementar do projeto, nos termos da respectiva Chamada Pública, após a conclusão das diligências documentais por parte da proponente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo - Produção para Televisão 2018 - Modalidade C.

ENCAMINHAMENTO: À SDE e à SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 18/08/2020, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 18/08/2020, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1733285** e o código CRC **E77DF9E4**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 632-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 765, de 25 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Habilitação do projeto "**Descubra-se**" (Linha FSA: Fluxo Contínuo para Televisão 2018 - Modalidade C) – Processo: 01416.000142/2019-76.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 93-E, de 2020 (SEI 1733294).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo - Produção para Televisão 2018 - Modalidade C.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1733924** e o código CRC **F773BF64**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 93-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Habilitação do projeto "**Descubra-se**" (Linha FSA: Fluxo Contínuo para Televisão 2018 - Modalidade C) – Processo: 01416.000142/2019-76.

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014), e considerando a urgência justificada pela necessidade do cumprimento de decisão judicial, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base no Despacho n.º 385-E/2020/SDE (SEI 1732023) e no Despacho n.º 00627/2020/PROC-CHEFE/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1733346), decidiram *ad referendum* pela aprovação, *sub judice*, da habilitação do projeto. Adicionalmente, os Diretores determinaram a adoção das providências necessárias para as etapas de triagem e análise de documentos, bem como análise complementar do projeto, nos termos da respectiva Chamada Pública, após a conclusão das diligências documentais por parte da proponente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo - Produção para Televisão 2018 - Modalidade C.

ENCAMINHAMENTO: À SDE e à SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 18/08/2020, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 18/08/2020, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1733294** e o código CRC **5D95FC6D**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 633-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 765, de 25 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Habilitação do projeto "**Costa dos corais**" (Linha FSA: Fluxo Contínuo para Televisão 2018 - Modalidade C) – Processo: 01416.020179/2018-30.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 94-E, de 2020 (SEI 1733420).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo - Produção para Televisão 2018 - Modalidade C.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1733938** e o código CRC **34931BE3**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 94-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Habilitação do projeto "**Costa dos corais**" (Linha FSA: Fluxo Contínuo para Televisão 2018 - Modalidade C) – Processo: 01416.020179/2018-30.

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014), e considerando a urgência justificada pela necessidade do cumprimento de decisão judicial, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base no Despacho n.º 387-E/2020/SDE (SEI 1732088) e no Despacho n.º 57-E/2020/PFE-ANCINE/PGF/AGU (SEI 1733445), decidiram *ad referendum* pela aprovação, *sub judice*, da habilitação do projeto. Adicionalmente, os Diretores determinaram a adoção das providências necessárias para as etapas de triagem e análise de documentos, bem como análise complementar do projeto, nos termos da respectiva Chamada Pública, após a conclusão das diligências documentais por parte da proponente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada n.º 5/2002, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo - Produção para Televisão 2018 - Modalidade C.

ENCAMINHAMENTO: À SDE e à SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 18/08/2020, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 18/08/2020, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1733420** e o código CRC **61EEFF56**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 638-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 765, de 25 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação do prazo para implantação da reestruturação regimental das áreas de fomento – Processo: 01416.022375/2017-68.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 95-E, de 2020 (SEI 1736001).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 60/2014 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 99/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1737746** e o código CRC **9ECB95FE**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 95-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação do prazo para implantação da reestruturação regimental das áreas de fomento – Processo: 01416.022375/2017-68.

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 05/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014), e considerando a iminência da entrada em vigor da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 99/2020, em 24/08/2020, antes, portanto, da próxima reunião ordinária, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base na Proposta de Ação - PA n.º 28-E/2020/SEF (SEI 1735281), decidiram *ad referendum* pela aprovação da sua prorrogação, nos termos da Minuta de Resolução SEI 1735378, definindo-se sua entrada em vigor no dia da sua publicação, consoante parágrafo único do art. 4º do Decreto n.º 10.139/2019, tendo em conta a urgência acima justificada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 60/2014 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 99/2020.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 20/08/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 20/08/2020, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1736001** e o código CRC **57CF3731**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 637-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 765, de 25 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "**Horizonte**" (Linha FSA: Fluxo Contínuo para Cinema 2018 – Modalidade C) – Processo: 01416.012070/2018-29.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 96-E, de 2020 (SEI 1736719).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo para Cinema 2018 – Modalidade C.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1737739** e o código CRC **6A4A67EC**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 96-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "**Horizonte**" (Linha FSA: Fluxo Contínuo para Cinema 2018 – Modalidade C) – Processo: 01416.012070/2018-29.

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014), e considerando a urgência justificada pela necessidade do cumprimento de decisão judicial, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base no Despacho n.º 1083-E/2020/SFO (SEI 1675577), no Despacho n.º 1515-E/2020/SFO (SEI 1712227) e no Despacho n.º 16-E/2020/PFE-ANCINE/PGF/AGU (SEI 1736747), decidiram *ad referendum* pela aprovação, *sub judice*, da análise complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo para Cinema 2018 – Modalidade C.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 20/08/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 20/08/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1736719** e o código CRC **F888B875**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 636-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 765, de 25 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por leis de incentivo do projeto "**Mulheres vs Covid-19**" – Processo: 01416.004301/2020-45.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 97-E, de 2020 (SEI 1737066).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1737734** e o código CRC **F9065A13**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 97-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Aprovação para captação de recursos por leis de incentivo do projeto "**Mulheres vs Covid-19**" – Processo: 01416.004301/2020-45.

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014), e considerando a informação de que existem guias de investimento com vencimento próximo, o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base no Parecer Técnico n.º 829-E/2020/SFO/CDI (SEI 1712634) e no Despacho n.º 1817-E/2020/SFO (SEI 1737013), decidiram *ad referendum* pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 119/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 20/08/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 20/08/2020, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1737066** e o código CRC **A4B64CEB**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 639-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 765, de 25 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Definir parâmetros para a aplicação dos critérios de priorização para contratação de projetos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), conforme aprovado pelo Comitê Gestor do Fundo (CGFSA) – Processo: 01416.002024/2020-36.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade ratificar a Deliberação *Ad Referendum* n.º 98-E, de 2020 (SEI 1737585).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Resolução CGFSA n.º 204/2020.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1738206** e o código CRC **BD5403F1**.

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM N.º 98-E, DE 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Definir parâmetros para a aplicação dos critérios de priorização para contratação de projetos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), conforme aprovado pelo Comitê Gestor do Fundo (CGFSA) – Processo: 01416.002024/2020-36.

DECISÃO: Tendo em vista o item 3.1.8 da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 05/2002 e o art. 12 do Regimento Interno da ANCINE (Anexo da Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014), e considerando a publicação da Resolução CGFSA n.º 204 (SEI 1736546), o Diretor-Presidente Substituto, Alex Braga, e o Diretor Substituto, Vinicius Clay, com base na Proposta de Ação - PA N.º 30-E/2020/SEF (SEI 1737411), decidiram *ad referendum* pela aplicação dos seguintes critérios de priorização para contratação de projetos do FSA, conforme aprovado pelo CGFSA:

- a) atendimento dos critérios I e II da Resolução, cumulativamente;
- b) atendimento do critério I da Resolução;
- c) atendimento do critério II da Resolução; e
- d) ordem cronológica da entrada do projeto para contratação e, suplementarmente, da data da triagem documental.

Os Diretores determinaram, ainda, a publicação da relação de projetos no sítio da ANCINE, de acordo com os critérios supramencionados, com vistas à observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e transparência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 5/2002 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Resolução CGFSA n.º 204.

ENCAMINHAMENTO: À SEF, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 20/08/2020, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 20/08/2020, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1737585** e o código CRC **E204FFD9**.

Referência: Processo nº 01416.002024/2020-36

SEI nº 1737585

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 650-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 765, de 25 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Minuta de Portaria com a especificação dos normativos relacionados à Secretaria de Gestão Interna (SGI), com vistas ao atendimento do art. 14 do Decreto n.º 10.139/2019 – Processo: 01416.009355/2019-63.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Exposição de Assunto n.º 1-E/2020-SGI/GRH (SEI 1704807) e no Despacho n.º 193-E/2020/SGI/GRH (SEI 1721936), decidiu por unanimidade pela retirada do processo de pauta para instrução complementar, no sentido da elaboração de minuta de portaria que trate especificamente dos normativos relacionados à Secretaria de Gestão Interna (SGI), observando-se as alterações trazidas pelo Decreto n.º 10.437/2020.

Adicionalmente, os Diretores determinaram à SGI e à Secretaria Executiva (SEC) a adoção de medidas para uniformização dos procedimentos de reexame normativo relativos ao processo em epígrafe e ao processo n.º 01416.001468/2020-54.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Decreto n.º 10.139/2019, Decreto n.º 10.437/2020 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI e à SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1739170** e o código CRC **2AAF4882**.

Referência: Processo nº 01416.009355/2019-63

SEI nº 1739170

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 641-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 765, de 25 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Normatização dos canais de serviço ou do assinante no âmbito do SeAC – Processo: 01416.026241/2017-16.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação - Atos Normativos Externos n.º 12-E/2018/SRE (SEI 1083322), no Parecer n.º 00019/2019/CCAJ/PFEANCINE/PGF/AGU (SEI 1217723) e no Despacho n.º 135-E/2020/SEC (SEI 1730279), considerando a proposição de súmula interpretativa, com vistas ao incremento da segurança jurídica na aplicação da legislação em vigor, decidiu pela realização de consulta prévia aos agentes econômicos interessados, facultando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias para manifestações e contribuições técnicas, visando a ampliação da participação setorial e o aperfeiçoamento do estoque regulatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 12.485/2011, Decreto n.º 10.139/2019, Instrução Normativa ANCINE n.º 91/2010, Instrução Normativa ANCINE n.º 100/2012, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 81/2018.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1738512** e o código CRC **3483D957**.

Referência: Processo nº 01416.026241/2017-16

SEI nº 1738512

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 640-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 765, de 25 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: (I) Notícia Regulatória referente à regulamentação do art. 27 da Medida Provisória n.º 2.228-1/2001; e (II) Criação de Grupo de Trabalho para elaboração de Análise de Impacto Regulatório (AIR) sobre o tema – Processo: 01416.005580/2020-64.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 5-E/2020/SEC/CTR (SEI 1731358) e no Despacho n.º 137-E/2020/SEC (SEI 1732639), decidiu por unanimidade aprovar a minuta de Notícia Regulatória (SEI 1730338), determinando a realização de consulta prévia ao público externo, no prazo de 30 (trinta) dias, mantendo-se os termos da Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 543-E, de 2020 (SEI 1709789).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 9.610/1998, Lei n.º 13.006/2014, Lei n.º 13.848/2019, Lei n. 13.874/2019, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 40/2011, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno) e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 81/2018.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC e à OUV, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1738485** e o código CRC **FE62152F**.

Referência: Processo nº 01416.005580/2020-64

SEI nº 1738485

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 642-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 765, de 25 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Realização de Avaliação de Resultado Regulatório (ARR) da Instrução Normativa ANCINE n.º 128/2016 – Processo: 01580.042996/2014-13.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação - Atos Normativos n.º 4-E/2020/SEC/CTR (SEI 1713342) e no Despacho n.º 138-E/2020/SEC (SEI 1736679), considerando que a Análise de Impacto Regulatório (AIR) prévia à edição da Instrução Normativa ANCINE n.º 128/2016 foi realizada em 22/11/2014, e tendo em conta a iminência da entrada em vigor da referida norma, decidiu por unanimidade pela elaboração de ARR, sob a coordenação da Secretaria Executiva (SEC), no prazo de 60 (sessenta) dias, com vistas à avaliação dos objetivos originalmente pretendidos e os demais impactos sobre o mercado e a sociedade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 13.146/2015, Lei n.º 13.848/2019, Lei n.º 14.009/2020, Decreto n.º 10.411/2020, Instrução Normativa ANCINE n.º 128/2016 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **1738565** e o código CRC **C712C885**.

Referência: Processo nº 01580.042996/2014-13

SEI nº 1738565

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 634-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 765, de 25 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prorrogação do prazo para conclusão da obra "**Objetos perdidos ou a história das duas únicas pessoas do planeta Terra**" (Linhas FSA: Prodecine 01/2013 e Prodav 06/2016) – Processo: 01580.024101/2014-69.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1735819** e o código CRC **24830A2B**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 643-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 765, de 25 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Conflito aparente de norma editalícia com o Regulamento Geral do Prodav referente ao projeto "**Histórias de Bolso**" (Linha FSA: Prodav 05/2016) – Processo: 01416.002977/2018-80.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela perda de objeto da consulta formulada, tendo em conta a solicitação de remanejamento interno pelo interessado (SEI 1592462).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do PRODAV e Chamada Pública BRDE/FSA PRODAV 05/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SDE, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1738608** e o código CRC **118921D7**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 635-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 765, de 25 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Liberação de recursos incentivados posterior à primeira liberação do projeto "**O Homem e a bolsa**" (Salic: 13-0471) – Processo: 01580.039779/2013-65.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1615-E/2020/SFO (SEI 1720583), decidiu por unanimidade:

- a) autorizar o recolhimento ao Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) dos recursos captados acima do valor aprovado para o mecanismo de que trata o art. 1º-A da Lei n.º 8.685/1993, relativos aos recibos n.º 10 e n.º 12, conforme item 6 do Despacho supracitado;
- b) ato contínuo, após o recolhimento de que trata a alínea "a" acima, autorizar a liberação dos demais recursos incentivados para o projeto; e
- c) prorrogar *ex officio* o prazo de conclusão do objeto por 30 (trinta dias).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015 e Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1735938** e o código CRC **B7A13B69**.

Referência: Processo nº 01580.039779/2013-65

SEI nº 1735938

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 644-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 765, de 25 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "Fúria" (Linha FSA: Arranjos Regionais 2015) – Processo: 01416.004151/2019-36.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1742-E/2020/SFO (SEI 1730556), no Despacho n.º 1023-E/2020/SFO (SEI 1668979) e no Despacho n.º 89-E/2020/PFE-ANCINE/PGF/AGU (SEI 1741403), decidiu por unanimidade pela aprovação, *sub judice*, da análise complementar com glosas, nos termos do Parecer de Análise Complementar n.º 458-E/2019/SFO/CAC (SEI 1512464).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Arranjos Regionais 2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **1738891** e o código CRC **3A956A8E**.

Referência: Processo nº 01416.004151/2019-36

SEI nº 1738891

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 645-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 765, de 25 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "O Bem virá" (Linha FSA: Arranjos Financeiros Estaduais e Regionais Projeto Selecionado) – Processo: 01416.007124/2018-34.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1165-E/2020/SFO (SEI 1682211) e no Despacho n.º 67-E/2020/PFE-ANCINE/PGF/AGU (SEI 1741425), decidiu por unanimidade pela aprovação, *sub judice*, da análise complementar com glosas, nos termos do Parecer de Análise Complementar n.º 44-E/2020/SFO/CAC (SEI 1632188). Adicionalmente, os Diretores determinaram a adoção das demais providências para o cumprimento da medida liminar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Arranjos Financeiros Estaduais e Regionais Projeto Selecionado.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o



código verificador **1738923** e o código CRC **0D4A248B**.

Referência: Processo nº 01416.007124/2018-34

SEI nº 1738923

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 646-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 765, de 25 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto "O brilho dos meus olhos" (Linha FSA: Fluxo Contínuo Produção para Televisão 2018 - Modalidade A) – Processo: 01416.013568/2018-17.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 1700-E/2020/SFO (SEI 1727161) e no Despacho n.º 72-E/2020/PFE-ANCINE/PGF/AGU (SEI 1741438), decidiu por unanimidade pela aprovação, *sub judice*, da análise complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 11.437/2006, Decreto n.º 6.299/2007, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Resolução da Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno), Regulamento Geral do Prodav e Chamada Pública BRDE/FSA Fluxo Contínuo Produção para Televisão 2018 - Modalidade A.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1738951** e o código CRC **5E8BAA82**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 647-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 765, de 25 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**Fábrica de Casamentos - 3ª Temporada**" (Salic: 19-0041) – Processo: 01416.000545/2019-15.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014 (Regimento Interno da ANCINE).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1739008** e o código CRC **FE89CDC4**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 648-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 765, de 25 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar com primeira liberação de recursos incentivados do projeto "**Disposições amoráveis**" (Salic: 17-0501) – Processo: 01416.024037/2017-61.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela manutenção do processo em pauta devido à necessidade de aprofundamento da discussão sobre a matéria.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1739033** e o código CRC **8525AE5D**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 649-E, DE 2020

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 765, de 25 de agosto de 2020

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso administrativo interposto contra a Deliberação *Ad Referendum* 37-E, de 2019, ratificada pela Deliberação de Diretoria Colegiada n.º 61-E, de 2020, sobre a prestação de contas final do projeto "**Contato**" (Salic: 13-9151 - Edital n.º 03/2013 - Coprodução Brasil-Itália) – Processo: 01580.037633/2013-85.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 127-E/2020/SPR (SEI 1730417), decidiu por unanimidade:

- a) prover o recurso, no sentido de rever a glosa referente à extrapolação do item “Roteiro”, conforme item 2 do Despacho 4-E/2020/SFO/CPC/CPC-CO (SEI 1560963); e
- b) aprovar com ressalvas a prestação de contas final, com base nos incisos VII e VIII do art. 29 da Instrução Normativa ANCINE n.º 150/2019, com aplicação de advertência, conforme inciso I do §1º do art. 43 da mesma IN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 150/2019 e Resolução de Diretoria Colegiada ANCINE n.º 59/2014 (Regimento Interno).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SPR, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a) - Presidente, Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edilasio Santana Barra Junior, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Clay Araújo Gomes, Diretor(a), Substituto(a)**, em 25/08/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1739056** e o código CRC **E4F121CC**.

Referência: Processo nº 01580.037633/2013-85

SEI nº 1739056